



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N . 187

Súmula: - Abre um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender o excêso das despesas com a construção do Posto de Puericultura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para atender o excêso das despesas com a construção do Posto de Puericultura, construção esta já autorizada pelo Governo do Estado, por intermédio do Departamento Estadual da Criança, e por ele financiada até a importância de Cr\$ 120.000,00.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 9 de dezembro de 1952.

Jose Camello
PRESIDENTE EM EXERCICIO

byllon
1º SECRETÁRIO EM EXERCICIO